

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 325 | 08 de abril de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO INTERINO
RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)
RONAN RODRIGUES CANTO

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)
RAFAEL TARTARI RAMOS (Interino)

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)
JEFERSON TEIXEIRA TERRA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (INTERINO)

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)
RAFAELA PORTO DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
PRISCILLA GASPARETTO ALVES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)
CLAUDEIR BORGES RANGEL JÚNIOR

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)
GERALDO BARREIROS BORGES

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)
FERNANDO SAVINO LAGOA

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)
MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)
RAMON RODRIGUES GRATIVOL

Procuradoria Geral (PGM)
RAFAEL TARTARI RAMOS

Controladoria Geral (CGM)
GUSTAVO ERNANDES SALLES

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração
GERALDO BARREIROS BORGES (Interino)

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)
VALMIR CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)
CLÁUDIA DA COSTA SILVA RODRIGUES

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)
LEONARDO MACHADO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)
THIAGO AMORIM LINS



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE INTERINO

Josué Pereira dos Santos

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

João Carlos Souza dos Anjos

Edson José da Silva

Gelmires da Costa Gomes Filho

Nilton Cesar Alves de Almeida

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.447, DE 8 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relotação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes cargos da Administração Pública Direta:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Subcoordenador de Transporte	CC-5	R\$ 4.463,02
01	Supervisor I de Tecnologia	CC-8	R\$ 2.936,20
02	Supervisor II de Trânsito e Inteligência	CC-9	R\$ 2.325,47

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Subcoordenador Administrativo	CC-5	R\$ 4.463,02
01	Supervisor I	CC-8	R\$ 2.936,20
02	Supervisor II	CC-9	R\$ 2.325,47

§1º As atribuições do Subcoordenador Administrativo, do Supervisor I e do Supervisor II são as constantes da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação dos cargos que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 558, DE 4 DE ABRIL DE 2024

*Republicada nesta data por incorreções.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 3 de abril de 2024, JÉSSICA DE ALMEIDA CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 4 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 579, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2024, NICHOLAS DE SOUZA BRITO, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Lazer e do Esporte, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 4 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 580, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, ELISEU SIMAS DE CARVALHO do cargo em comissão de Gerente Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 306, de 13 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 4 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 581, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de março de 2024, CLÁUDIA
OLYMPIO DA SILVA do cargo em comissão de Subsecretária Municipal de
Urbanismo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 522, de 1º de setembro de
2022.

Armação dos Búzios, 5 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 582, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de março de 2024, EDUARDO RODRIGUES MOREIRA do cargo em comissão de Coordenador Especial de Meio Ambiente, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 288, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 5 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 583, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de março de 2024, PABLO GERARDO TIRIBELLI do cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Sustentável, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 709, de 11 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 5 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 584, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2024, DHANYELLE GARCIA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Subsecretária Municipal de Urbanismo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 5 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 585, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2024, CLÁUDIA OLYMPIO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial de Meio Ambiente, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 5 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 586, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2024, EDUARDO RODRIGUES MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Sustentável, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 5 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 600, DE 5 DE ABRIL DE 2024

*Republicada nesta data por incorreções.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, ITALO FERREIRA SARDINHA MARIANO, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 5 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 601, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a contar desta data, a Portaria nº 148, de 16 de fevereiro de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 291, de 19/2/2024, que designou MIGUEL PEREIRA DE SOUZA para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Governo.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 602, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 1º de abril de 2024, a Portaria nº 542, de 2 de abril de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 321, de 2/4/2024, que nomeou MARCELLE MOTA SALGADO para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Comunicação Social.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 603, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de março de 2024, ROBSON DA COSTA SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Formação Desportiva, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 281, de 1º de março de 2024.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 604, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de março de 2024, LÚCIO FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Assuntos Legislativos, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 314, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 605, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de março de 2024, FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA JÚNIOR do cargo em comissão de Supervisor II de Assuntos Legislativos, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 316, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 606, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2024, LÚCIO FÁBIO DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 607, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2024, FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Assuntos Legislativos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 608, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 1º de abril de 2024, TATIANA DE SOUZA SILVEIRA CAMPANÁRIO do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 362, de 15 de março de 2022.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 609, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2024, CLAUDIO VENENCIO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Inteligência, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 610, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 3 de abril de 2024, CARLA DE SOUZA FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Supervisor I da CGP, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 611, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito desde 6 de abril de 2024, MIGUEL PEREIRA DE SOUZA – Secretário Municipal de Obras e Projetos, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 612, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito desde 6 de abril de 2024, RAFAEL TARTARI RAMOS – Procurador-Geral do Município, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Governo, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 614, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2024, ANA LUIZA ESTEVES BRITO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 615, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2024, GILDA SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 616, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2024, BÁRBARA VITÓRIA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 617, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 5 de abril de 2024, ANA CAROLINA DA SILVA MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Inclusão Social e Acessibilidade, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 618, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 4 de abril de 2024, GABRIELA SILVA DE SOUZA do cargo em comissão de Subgerente Administrativo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 292, de 4 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 619, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 5 de abril de 2024, GABRIELA SILVA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento Estratégico e Projeto, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 620, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 4 de abril de 2024, MATHEUS CAMPOS PEREIRA do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 541, de 2 de abril de 2024.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 621, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 5 de abril de 2024, MATHEUS CAMPOS PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 622, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 5 de abril de 2024, TIHARA DE OLIVEIRA NOVAES, para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 623, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, desde 4 de abril de 2024, a Portaria nº 574, de 4 de abril de 2024, veiculada no Diário Oficial nº 323, de 4/4/2024, que exonerou PRISCILA COUTINHO MACHADO PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Ensino Inclusivo.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 624, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de março de 2024, FABRICIANO POSTINO DA SILVA do cargo em comissão de Subgerente de Suporte Estrutural em Informática, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 514, de 26 de agosto de 2022.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 625, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 29 de fevereiro de 2024, RUI SÉRGIO SOUZA DA COSTA do cargo em comissão de Coordenador de Esportes Terrestres, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 401, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 626, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 5 de abril de 2024, ROSÁLIA MARIA MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão Integrada, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 627, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2024, THAIS ARAÚJO COUTINHO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 628, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2024, FRANCISCO QUINTANILHA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 629, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2024, EDER TARDELLI DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 630, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2024, LEONARDO PINTO DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 631, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2024, LEANDRO PEREIRA CHAGAS, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 632, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2024, WALDIR ANTÔNIO SOARES FILHO, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 633, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2024, GUILHERME NASCIMENTO GONÇALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 634, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2024, RENÊ PEREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Subgerente, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 635, DE 8 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de abril de 2024, GABRIELA MARINS SILVA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de abril de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Renda

Processo nº 13734/2023.
Folha nº 33927.

Armação dos Búzios, 05 de abril de 2024.

NOMEAÇÃO DE FISCAL DO BENEFÍCIO SOCIAL – GERA BÚZIOS

Venho por meio deste designar a servidora ANA CLAUDIA DE SOUZA, Assistente Social – Matrícula nº 24.639, para exercerem a função de fiscal do Programa Municipal de Concessão do Benefício Social de Transferência de Renda denominado GERA BÚZIOS, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

CLAUDEIR BORGES RANGEL JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

ANA CLAUDIA DE SOUZA
Assistente Social
Matrícula nº 24.639
Fiscal do Benefício Social



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Assistência Social

Processo nº 9937/2018.
Folha nº 1207.

Armação dos Búzios, 05 de abril de 2024.

NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2019

Venho por meio deste designar a servidora ANA CLAUDIA DE SOUZA, Assistente Social, Matrícula nº 24.639, para exercer a função de Fiscal da Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços funerários com o fornecimento de material, através do contrato nº 007/2019, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

CLAUDEIR BORGES RANGEL JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

ANA CLAUDIA DE SOUZA
Assistente Social
Matrícula nº 24.639
Fiscal da Contratação



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COLÉGIO MUNICIPAL PAULO FREIRE

A diretora do COLÉGIO MUNICIPAL PAULO FREIRE, Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Ensino Médio Regular, neste Estabelecimento de Ensino, no ano letivo de 2023

CURSO: Ensino Médio

TURMA 1301: Alicia da Costa Fernandez, Artur de Souza Ferreira, Ana Carolina Ambrósio Guedes Souza, Bernardo Magalhães Silva, Catarina Agra Silva, Eduarda da Silva Oliveira, Expedito Artur da Silva, Fabio Pereira da Silva, Gabriel Pessanha Santana da Silva, Isadora Stopa de Carvalho, Kaiky Storni Santana, Kaio Guida Benedito, Kaio Salaroli Moura, Kauan da Silva Albino, Késia Silva de Oliveira, Kimberly Kristiny de Souza Pinto, Lara Goyana da Costa Vicente, Larissa Freitas Garcia, Luan Freitas da Rocha, Maria Antonia Penha Salles, Maria Eduarda de Azevedo Gomes, Maria Isabella de Souza Machado, Mariana Ferregueti Carvalho, Matheus dos Santos Azevedo, Millena Moraes Maia e Silva, Nathalia Soares de Miranda, Vitor Luis Morais de Carvalho, Yan Carlos Silva Jandre.

TURMA 1302: Amanda Cristina Silva de Oliveira, Ana Clara Silva da Fonseca, Ana Julia Gomes Tardelli, Ávila Pinheiro de Lima, Bruno de Souza Vieira, Dábryna Spilare Souza, Débora Dias dos Santos, Guilherme de Carvalho Gonçalves, Isabella Costa dos Santos Bastos, Isabella Martins Salles, João Pedro dos Santos Pires de Jesus, Jorge Miguel David Filho, Lucas Marques Nogueira Libonati, Marcus Vinicius Rozendo de Moura, Maria Eduarda Ferreira Silverio, Mariana Flor Araujo Lopez, Mia Gonzalez, Murilo Guedes Moquiche, Rafael Melo dos Santos, Rainara Oliveira Souza, Samuel de Almeida Jeronimo, Sofia Rodrigues Quintanilha, Stefanny Rosa Leão Rodrigues da Silva, Victoria Lemos Pereira, Vitória da Silva Silveira, Ysadora Alegre da Silva Ferreira, Yuri Gradice Belo Almeida de Freitas,.

TURMA 1303: Agatha Soares Avelar Coelho, Arthur Penha Firmo, Ana Cristina Silva Teixeira, Anita Faria Rodovalho, Anna Julia Novaes Barroso dos Santos, Bruna Bahia Maldonado, Carolina Alves de Souza, Davi Moura Malheiros, Gabriel Braga Santos Barbosa, Gabriel Marcelo Busch, Giuliana Campos Porto, Guilherme da Conceição Vicente, Henrique Lima do Nascimento, Isabelly Pinheiro Damasceno, João Victor dos Santos Souza, Júlia de Azevedo Tiberto, Kauã da Silva Gomes, Luiz Gustavo Pereira Vieira, Marcello de Abreu Ferreira, Maria Eduarda da Silva, Maria Mariana Dutra Borges, Miguel de Azeredo Machado, Nayla Ludmila Aguirre, Nickolas Pereira Martins, Pillar do Nascimento Simões, Rafael Bastos Versiani, Raquel Cabral Leal, Sara Machado Rodrigues, Sérgio Daniel Vieira Pereira, Tainã da Silva Pena, Thawane Ribeiro Simas Pereira,

TURMA 1304: Ana Clara Lima Medeiros, Antonia Kelryn Gonçalves Simas Ferreira, Beatriz Alvarez do Amaral, Dandara de Souza Fernandes, Daniel Bezerra da Silva, Daniella Serapião Telles Roza, Flaviô Gomes Barbosa, Gabriel da Silva Brasil, Giullia Barbosa Fernandes, Guilherme da Silva Rodrigues Gonçalves, Gustavo Oliveiras Maia, Jiennifer Ferreira Gonçalves, João Pedro Pires Pereira, João Pedro Rangel da Silva, Kaiky Mota Guimarães, Kaio Casemiro Pereira, Kauan Montalioni Rosa, Lucas da Silva Vieira, Luiza Silva de Oliveira, Maria Eduarda Ambrósio Pimentel, Mariana de Souza Braga, Milena Silveira da Costa, Nathália dos Santos Ricardo, Samara Lourenço Muylaert, Thamires Rocha dos Santos, Victor da Silva Nascimento, Victor Kawan de Souza Carvalho, Vitória Ferreira Neves.

TURMA 1305: Agatha Vitória Luiz Siqueira, Charlie Campos Smith, Emanuele Leandra Santos, Gabriel da Silva Rodrigues, Hanna Julia Machado da Silva, Henrique Júnior dos Santos Medina, Hugo de Sousa Ramos, Ivânia Rodrigues da Costa, Jonathas Barbosa Belo da Silva, Kauã Libano Oliveira Sant'Anna, Leonan Guimarães Acacio, Letícia Ferreira da Silva de Souza, Luam Fernandez Diogenes da Silva, Luana Lourenço da Silva, Luana Senna Felsembourgh, Lucas Ferraz Barboza, Naron Miranda da Costa, Samara Costa Nascimento, Ynara Oliveira Viana, Arthur Lima de Souza, Raoni Mafort Alves,

TURMA 1306: Ana Cristiny de Sá Fernandes, Arthur Lopes Moreira, Franciely Campos Trajano, Guilherme Júnior de Souza Alves, Johnatan de Souza Ramos, João Vithor Pobel Rodrigues, Katarina Cristine Souza Adot, Vitória Canuto de Oliveira, João Vítor Couto da Costa Sant'Ana.

CURSO: Formação de Professores na Modalidade Normal em Ensino Médio

TURMA 1400: Ana Clara de Mello Pequeno, Ana Cristina Gonçalves da Silva Bandeira, Beatriz Lima de Moraes Baier, Camilli de Mattos Casemiro, Evelin Suterio Pereira, Fernanda Manhães Ferreira, Filipe Carvalho Rosa da Conceição, Jessica de Oliveira Ferreira, João Pedro Dias de Azevedo, João Victor Lima Gonçalves, Kauã Trindade Mattos, Lara Fabia Viana Ferraz, Lorena Bitencourt Mendes Pereira, Lorena Silva Alves, Lorrana Kethleen Gomes Cardoso Angelo, Luiz Cláudio Reis Cardoso, Manuela Montanari Salum, Mariane de Souza da Silva, Mylla Cristhien Vieira Dias, Vitória de Lima Miranda.

Estreia
Elizangela Abreu
Inspeção Escolar
Rf / istro nº 0007393

[Assinatura]
Dinaura da Silva Santos
Secretária Escolar
Reg 11430/2006

[Assinatura]
Jaciane Soares Nunes
Professora Inspectora Escolar
Reg. 06408

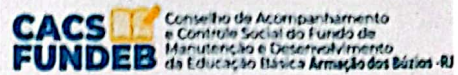
[Assinatura]
Alessandra Farache Machado
Diretora Geral
Portaria nº 30
de 16 de janeiro de 2024

[Assinatura]
VERA MEIRE VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA ESCOLAR
REGISTRO Nº 936 09/01/23

[Assinatura]
Mirella
Inspeção Escolar



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS
- FUNDEB



**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB EM ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h07min deu-se início a 2º **Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da educação - CACS FUNDEB em Armação dos Búzios, realizada de forma presencial na Sala dos Conselhos, situada à Avenida José Bento Ribeiro Dantas, n] 1785 - Manguinhos - realizada em 2º convocação. Estavam presentes os conselheiros: 1. **Sra. Ana Claudia dos Santos Cardoso**, Titular (Representante da Administração Pública - Poder Executivo), 2. **Sra. Cassia Oliveira Quintanilha**, Titular (Representante da Administração Pública - Poder Executivo), 3. **Sra. Monica Almeida Gama, Titular**, (Representante Professores da Educação Básica Pública do Município), 4. **Sra. Marta de São Paulo**, Suplente, (Representante Professores da Educação Básica Pública do Município) 5. **Sra. Marcelle Nader de Lucena**, Titular (Representante Diretores da Educação Básica Pública do Município), 6. **Sr. Leandro Furtado**, Titular (Representante de Servidores Técnico-Administrativo da Educação Básica Pública do Município), 7. **Sra. Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira**, Titular (Sociedade Civil organizada - Representante dos Pais/Responsáveis dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal), 8. **Sra. Viviane Souza da Silveira Fernandes**, Titular (Representante do Conselho Municipal de Educação), 9. **Sr. Vinicius Fernandes Batista**, Suplente (Representante do Conselho Municipal de Educação). O conselheiro Fabiano de Melo Emmerick, Shirley de Araujo Pereira, Kerlon Gabryel da Fonseca Ilario, Essony Siqueira da Silva Filho justificaram a ausencia. A vice presidente no uso de suas atribuições legais, devido ao desligamento da presidente, Sra. Rafaela Correa Caputo, que assumiu de forma interina o cargo, faz leitura da nova composição deste colegiado com base no Diário Ofício nº 315/2024, de 22 de março do presente ano

1

120



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS
- FUNDEB

CACS
FUNDEB Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento
da Educação Básica Armação dos Búzios - RJ

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB EM ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.**

através do link de
acesso: <https://portal.buzios.rj.gov.br/jornal.php?id=3375>) a saber:
**Dos Representantes da Administração Pública Representantes do Poder
Executivo:** Ana Cláudia dos Santos Cardoso - Titular - CPF -
003.053.647-23, Renata Sabino da Silva - Suplente - CPF - 103.837.407-
38, Cassia Oliveira Quintanilha - Titular - CPF - 042.676.337-89 e
Thiago Barbosa Rocha - Suplente - CPF - 113.286.697-93, Representantes
Professores da Educação Básica Pública do Município: Monica Almeida
Gama - Titular - CPF - 082.306.147-76 e Marta de São Paulo - Suplente
- CPF - 786.134.267-00, Representantes Diretores da Educação Básica
Pública do Município: Marcelle Nader de Lucena - Titular - CPF -
081.846.997-86 e Karla Gonçalves Vieira de Barros - Suplente - CPF -
135.002.617-44, Representantes de Servidores Técnico-Administrativo da
Educação Básica Pública do Município: Leandro Furtado - Titular - CPF
- 055.809.537-20 e Alexandre José de Paula Santos - Suplente - CPF -
533.898.407-53. **Dos Representantes da Sociedade Civil Organizada -**
Representantes dos Pais/Responsáveis dos Estudantes da Educação Básica
Pública Municipal: Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira - Titular
- CPF - 097.350.687-37, Ana Carolina da Silva Alves - Suplente - CPF
066.174.947-92, Essony Siqueira da Silva Filho - Titular - CPF -
999.613.697-30 e Patrícia da Silva Ribeiro Chaves - Suplente - CPF -
056.001.637-97, Representantes dos Estudantes da Educação Básica
Pública do Município: Maria Clara Gaspar Della - CPF 152.933.457-88,
Kerlon Gabryel da Fonseca Ilaio - CPF 174.851.887-98, Vanuzia Oliveira
da Conceição - Titular - CPF - 037.194.827-40 e Joseli Claudina da
Conceição - Suplente - CPF - 069.653.147-02, Representantes do Conselho
Municipal de Educação: Viviane Souza da Silveira - Titular - CPF -
038.946.537-28 e Vinicius Fernandes Batista - Suplente - CPF
051.525.597-14, Representantes do Conselho Tutelar: Hanna Christielle

1)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS
- FUNDEB

CACS **FUNDEB** Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Armação dos Búzios - RJ

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB EM ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

Caires - Titular - CPF 130.940.517-40 e Marcos Pimentel Gonçalves - Suplente - 056.795.507-92, Representantes de Organização da Sociedade Civil: Fabiano de Melo Emmerick - Titular - CPF - 085.062.077-54, Maria Augusta Leite de Santana - Suplente - CPF 838.515.857-04, Patrícia Sena de Oliveira - Titular - CPF 016.114.017-39 e Roberta Gualberto Coutinho - Suplente - CPF - 074.941.807-97, Representantes das Escolas Quilombolas: Shirley - Titular - CPF - 084.549.267-55 e Joyce de Souza Gomes - Suplente - CPF - 152.427.887-47. A vice-presidente informa que os representantes da Sociedade Civil organizada - Pais/Responsáveis dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal, Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública da rede municipal do município de Armação dos Búzios e Representantes de Organização da Sociedade Civil se inscreveram através do formulário: <https://forms.gle/KmLe5pWAJjqldsbd7> publicado no Diário Oficial nº 277 de 17 de janeiro do presente ano. Na sequência a vice presidente solicita indicação de conselheiros ao cargo de presidente e vice presidente. Dentre os conselheiros presentes a Sra. Monica Almeida Gama se auto indica ao cargo de presidente e a Sra. Marcelle Nader de Lucena se auto indica para o cargo de vice-presidente. Os conselheiros concordam com as indicações por unanimidade. Na sequência os conselheiros definem os dias para a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias ficando estabelecido as segundas quintas feiras do mês, em primeira convocação às 13h30min para a realização das reuniões ordinárias e às reuniões extraordinárias no formato online de acordo com as necessidades e demandas apresentadas pelo conselho em dias e horários à combinar. Os conselheiros registram na sequência as ações emergenciais a serem desenvolvidas pelo colegiado como atualização do sistemas e publicação da presente ata dando posse aos novos conselheiros. Os conselheiros mencionam os documentos enviados pela

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS
- FUNDEB

CACS **FUNDEB** Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento
da Educação Básica Armação dos Búzios - RJ

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB EM ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.**

SEMED em resposta ao Ofício CACS nº 18/2024, disponibilizados em drive para acesso e conferência de todos os conselheiros. Foi deliberado pela solicitação de extrato da conta investimento para que tenham acesso ao saldo real, visita técnica ao setor de gestão de pessoas da SEMED através de comissão para esclarecimento de como é feito o levantamento de dados das unidades escolares para pagamento, fica definido ainda que as análises dos extratos e demais documentos, bem como o sistema relacionado aos CACS serão projetados nas reuniões para acompanhamento de todos os conselheiros. Fica deliberado ainda pela solicitação de aquisição de um data show, previsto na dotação orçamentária para compra de equipamentos tecnológicos. Foi proposto e aprovado a criação de redes sociais para garantir a divulgação das ações do colegiado.

Conselheiros Presentes:

Am. Cláudia dos Santos Cardoso
Danielle Bernardino F. de Oliveira
Flávia de S. Paulo
Olomides Justocho
Monica Almeida Gomes
Viviani Souza da Silveira Fernandes.
Danielle Quina
Cássia Oliveira Quintanilha
Vinicius Fernandes Batista

Danielle BF *Flávia* *Am. Cláudia* *Olomides* *Monica* *Viviani* *Danielle* *Cássia* *Vinicius*

INTERESSADO(A): Ariel dos Santos Skreka	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 1008/2024	
PARECER Nº: 01/2024	DATA: 19 de março de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

I – HISTÓRICO

A aluna Ariel dos Santos Skreka, RG 25.914.028-3, residente à Rua Portal da ferradura – Armação dos Búzios solicitou parecer deste colegiado com base na Deliberação Nº 20/2022.

II – DECISÃO

A aluna foi submetida a revisão de resultada na unidade escolar tendo sido considerada aprovada. Diante do exposto o processo torna-se **INDEFERIDO**.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Elton Quintanilha Drumond	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 452/2024	
PARECER Nº: 10/2024	ANALISADO EM: 19 de março de 2024

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)**I – HISTÓRICO**

O(A) requerente, o aluno **Elton Quintanilha Drumond**, portadora do RG 25.945.885-9, moradora da Rua Custódio Alves nº 61 - Capão – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do aluno e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela **APROVAÇÃO** do(a) aluno(a) por ter atingido competências nas demais áreas de conhecimento.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Alessandra Garcia Soares	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 1.216/2024	
PARECER Nº: 11/2024	ANALISADO EM: 19 de março de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

I – HISTÓRICO

O(A) requerente, Sra. Alessandra Garcia Soares, portadora do RG 12.470.377-8, moradora da Rua da Linguíça, nº 52 – Manguinhos – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023 pela aluna **Ester Garcia Soares**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do(a) aluno(a) visando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

CASSIA DE OLIVEIRA QUINTANILHA

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Edivanilda Machado da Silva	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 855/2024	
PARECER Nº: 12/2024	ANALISADO EM: 19 de março de 2024

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)**I – HISTÓRICO**

O(A) requerente, Sra. Edivanilda Machado da Silva, portadora do RG 12.121.747-5, moradora da Rua Brasil Afro, nº 45 - Rasa – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023, pelo(a) aluno(a) **Felipe Machado da Silva Lima**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do(a) aluno(a) visando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

CASSIA DE OLIVEIRA QUINTANILHA

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Marlene de Almeida Pires Ribeiro	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 15.814/2023	
PARECER Nº: 13/2024	ANALISADO EM: 19 de março de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

I – HISTÓRICO

O(A) requerente, Sra. Marlene de Almeida Pires Ribeiro, portadora do RG 10.228.136-7, moradora da Rua do Bosque – casa 1– Vila Verde – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023, pelo(a) aluno(a) **Felipe Pires Ribeiro**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do(a) aluno(a) visando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Fellipe da Silva Vieira	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 536/2024	
PARECER Nº: 14/2024	ANALISADO EM: 19 de março de 2024

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
*Conselho Municipal de Educação (CMEAB)***I – Decisão**

Processo **INDEFERIDO** por descumprimento da Deliberação CME-AB nº 20/2022.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Elizabeth Inez Ferreira dos Santos	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 1.016/2024	
PARECER Nº: 15/2024	ANALISADA EM: 19 de março de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

I – HISTÓRICO

O(A) requerente, Sra. Elizabeth Inez Ferreira dos Santos, portadora do RG 24.162.055-8, moradora da Alameda Sabiás – Marina – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023 pelo(a) aluno(a) **Isabella dos Santos Monteiro Ferreira**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela **APROVAÇÃO** do(a) aluno(a) por ter atingido competências nas demais áreas de conhecimento.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Izabel da Silva Santos	
ASSUNTO: Recurso contra a reprovação	
PROCESSO Nº: 1.194/2024	
PARECER Nº: 16/2024	APROVADO EM: 19 de março de 2024

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)**I – HISTÓRICO**

O(A) requerente, a aluna **Izabel da Silva Santos**, portadora do RG 30.732.646-2, moradora da Rua Mercedes nº 337 – Casa 01 – Cem Braças – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido ano de 2023.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações da aluna.

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela **APROVAÇÃO** do(a) aluno(a) por ter atingido competências nas demais áreas de conhecimento.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Maria Aparecida dos Santos	
ASSUNTO: Revisão de Resultados	
PROCESSO Nº: 15.662/2023	
PARECER Nº: 17/2024	ANALISADO EM: 19 de março de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

I – HISTÓRICO

O(A) requerente, Sra. Maria Aparecida dos Santos, portadora do RG 36.279.332-5, moradora da Rua José Henrique de Souza – São José – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023, pelo(a) aluno(a) **Jamyle Santos Soares**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do(a) aluno(a) visando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Paula Rody Pereira	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 15.674/2023	
PARECER Nº: 18/2024	ANALISADO EM: 19 de março de 2024

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)**I – HISTÓRICO**

O(A) requerente, Sra. Paula Rody Pereira, portadora do RG 12.177.085-3, moradora da Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 1058 – Armação – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023 pelo(a) aluno(a) **João Pedro Rody Pereira de Carvalho Linhares**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do aluno visando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Juan de Medeiro Bertão	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 762/2024	
PARECER Nº: 19/2024	ANALISADO EM: 19 de março de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

I – HISTÓRICO

O(A) requerente, Sr. Juan de Medeiro Bertão, portadora do CPF 126.958.347-64, moradora da Rua da Marina – Rasa - Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023 pela aluno **João Victor Conceição de Medeiros Bertão**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do(a) aluno(a) visando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O Parecer foi analisado pelos Conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Beatriz Souza Alves Madeira	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 518/2024	
PARECER Nº: 02/2024	ANALISADO EM: 19 de março de 2024

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)**I – HISTÓRICO**

O(A) requerente, Sra. Beatriz Souza Alves Madeira, portadora do RG 27.889.767-3, moradora da Estrada do Canto Esquerdo de Geribá – Geribá – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023 pela aluna **Alice Souza de Oliveira**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do(a) aluno(a) visando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O Parecer foi analisado pelos Conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Jessica Soares Siqueira Ramos	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 773/2024	
PARECER Nº: 20/2024	ANALISADO EM: 19 de março de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

I – HISTÓRICO

O(A) requerente, Sra. Jessica Soares Siqueira Ramos, portadora do RG 21.886.781-0, moradora da Rua dos Amores nº 20 - Tucuns – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023 pelo(a) aluno(a) **Kyara Yasmin Soares dos Santos**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

III – direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do(a) aluno(a) visando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Renato Soares da Conceição	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 29/2024	
PARECER Nº: 21/2024	ANALISADA EM: 19 de março de 2024

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)**I – HISTÓRICO**

O(A) requerente, Sr. Renato Soares da Conceição, portadora do RG 21.357.005-54, moradora da Rua da Amizade – Maria Joaquina – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022 solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023 pelo(a) aluno(a) **Láysa Rosa Soares**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela **APROVAÇÃO** do(a) aluno(a) por ter atingido competências nas demais áreas de conhecimento.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Vanderleia de Souza Silva	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 514/2024	
PARECER Nº: 22/2024	ANALISADO EM: 19 de março de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

I – HISTÓRICO

O(A) requerente, Sra. Vanderleia de Souza Silva, portadora do RG 14.374.916-18, moradora da Nelson Mandela, nº 28 – Alto da Boa Vista - Rasa – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023 pela aluna **Lorrany de Souza Silva Santos**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do(a) aluno(a) visando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Carla dos Santos Nascimento	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 517/2024	
PARECER Nº: 23/2024	ANÁLISE: 19 de março de 2024

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)**I – HISTÓRICO**

O(A) requerente, Sra. Carla dos Santos Nascimento, portadora do RG 13.514.267-08, moradora da Rua 20, nº 19 – Alto da Rasa – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final escolar obtido no ano de 2023 pelo(a) aluno(a) **Lucas Nascimento Guedes**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do aluno visando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cassia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Josiani Begnon Peixoto	
ASSUNTO: Revisão de Resultados	
PROCESSO Nº: 15.700/2023	
PARECER Nº: 24/2024	DATA: 19 de março de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

I – HISTÓRICO

A Senhora Josiani Begnon Peixoto, RG 24.672.029-6, residente à Rua dos Corações, casa 13 – Geribá – Armação dos Búzios, responsável pela aluna **Maria Clara Begnon de Mattos**, solicitou parecer deste colegiado com base na Deliberação Nº 20/2022.

II – DECISÃO

A aluna foi submetida a revisão de resultado na unidade escolar tendo sido considerada aprovada. Diante do exposto o processo torna-se **INDEFERIDO**.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Daiana Xavier de Souza	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 1.099/2024	
PARECER Nº: 25/2024	ANALISE: 19 de março de 2024

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)**I – HISTÓRICO**

O(A) requerente, Sra. Daiana Xavier de Souza, portadora do RG 28.213.130-9, moradora da Travessa Itajurú nº 09 – casa 01 - Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023 pelo(a) aluno(a) **Mary Stella Xavier dos Santos**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do(a) aluno(a) visando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

CASSIA DE OLIVEIRA QUINTANILHA

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Carolina Marcela Pena	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 1.195/2024	
PARECER Nº: 26/2024	ANALISADO EM: 19 de março de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

I – HISTÓRICO

O(A) requerente, Sra. Carolina Marcela Pena, portadora do CPF 716.683.881-70, moradora da Rua José Bento Ribeiro Dantas, nº 1637 – Alto de Búzios - Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023 pelo(a) aluno(a) **Mateo Galarza**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do(a) aluno(a) visando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Mary Rei de Oliveira Borges	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 838/2024	
PARECER Nº: 27/2024	ANALISADA EM: 19 de março de 2024

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)**I – HISTÓRICO**

O(A) requerente, Sra. Mary Rei de Oliveira Borges, portadora do RG 12.144.842-7, moradora da Rua 32 – nº 03 – Vila Verde – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023 pelo(a) aluno(a) **Pedro Rei de Oliveira Borges**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do(a) aluno(a) visando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Renata Alves de Abreu	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 349/2024	
PARECER Nº: 28/2024	APROVADO EM: 19 de março de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

I – HISTÓRICO

O(A) requerente, Sra. Renata Alves de Abreu, portadora do RG 12.502.568-4, moradora da Rua 22 – Cabo Frio, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023 pelo(a) aluno(a) **Rebeca Alves Leite**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do(a) aluno(a) visando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Greicimara da Silva Ribeiro	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 586/2024	
PARECER Nº: 29/2024	ANALISADO EM: 19 de março de 2024

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)**I – HISTÓRICO**

O(A) requerente, Sra. Greicimara da Silva Ribeiro, portadora do RG 11.649.131-7, moradora da Rua de Suspiro - Rasa – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023 pela aluna **Samara da Silva Ribeiro Gomes**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do(a) aluno(a) visando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Anézia Aparecida dos Santos Alves	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 15.631/2023	
PARECER Nº: 03/2024	DATA: 19 de março de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

I – HISTÓRICO

A Sra. Anézia Aparecida dos Santos Alves, RG 08.147.970-1, residente à Rua Village IX – Lote 11 – Quadra 14 - Marina – Armação dos Búzios, responsável pela aluna Ana Gabriela Alves da Silva, solicitou parecer deste colegiado com base na Deliberação Nº 20/2022.

II – DECISÃO

A aluna foi submetida a revisão de resultada na unidade escolar tendo sido considerada aprovada. Diante do exposto o processo torna-se **INDEFERIDO**.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Ana Cristina Cavalcante de Almeida	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 1.205/2024	
PARECER Nº: 30/2024	ANALISADO EM: 19 de março de 2024

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)**I – HISTÓRICO**

O(A) requerente, Sra. Ana Cristina Cavalcante de Almeida, portadora do RG 26.195.493-7, moradora da Rua Edy Oliveira – José Gonçalves – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023 pelo(a) aluno(a) **Sara Cristina Almeida de Oliveira**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do(a) aluno(a) visando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Eliete Lima de Alencar	
ASSUNTO: Revisão de resultado	
PROCESSO Nº: 15.825/2023	
PARECER Nº: 31/2024	ANALISADO EM: 19 de março de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

I – HISTÓRICO

O(A) requerente, Sra. Eliete Lima de Alencar, portadora do CPF 022.367.767-13, moradora da Rua Idécima Maria da Silva, nº 14 – Manguinhos – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023 pelo(a) aluno(a) **Sofia Moureira de Alencar**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do aluno visando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Maiane Salvador	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 1.082/2024	
PARECER Nº: 32/2024	ANALISADO EM: 19 de março de 2024

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)**I – HISTÓRICO**

O(A) requerente, Sra. Maiane Salvador, portadora do RG 25.685.420-9, moradora da Enseada do Albatroz - Ferradurinha – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023 pela aluna **Thauany Salvador Mendes do Amaral**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do(a) aluno(a) visando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Sebastião de Souza	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 15.815/2023	
PARECER Nº: 33/2024	ANALISADO EM: 19 de março de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

I – HISTÓRICO

O(A) requerente, Senhor Sebastião de Souza, portador do RG 21.470.997-4, morador da Rua São Mateus - Rasa – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023 pelo(a) aluno(a) **Thifanny Souza da Rocha**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do(a) aluno(a) visando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Luci Fátima da Silva Antunes	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 1.339/2024	
PARECER Nº: 34/2024	DATA: 19 de março de 2024

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

I – HISTÓRICO

A Senhora Luci Fátima da Silva Antunes, CPF 079.811.407-06, residente na Rua Pequeno Batista nº 402 – José Gonçalves – Armação dos Búzios, responsável pela aluna Vitória Antunes Cunha, solicitou parecer deste colegiado no dia 04 de fevereiro de 2023 com base na Deliberação Nº 20/2022.

II – ANÁLISE

Considerando a data da solicitação e baseados no Art. 3º - “ Não será aceito por este Conselho qualquer requerimento de recurso, após extemporaneidade.”

III – DECISÃO

Diante do exposto este colegiado **INDEFERE** o processo devido a data de abertura exceder ao prazo previsto pela Deliberação.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Cledijan Maria Ferreira Cristóvão Brito	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 542/2024	
PARECER Nº: 35/2024	ANALISADO EM: 19 de março de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

I – HISTÓRICO

O(A) requerente, Sra. Cledijan Maria Ferreira Cristóvão Brito, portadora do CPF 024.719.864-40, moradora da Rua 32, n] 65 – Vila Verde – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado escolar obtido no ano de 2023 pela aluna **Vitória Cristóvão Brito**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do(a) aluno(a) visando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Paula Walesca de Souza Amieiro	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 1.134/2024	
PARECER Nº: 36/2024	ANALISADO EM: 19 de março de 2024

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)**I – HISTÓRICO**

O(A) requerente, Sra. Paula Walesca de Souza Amieiro, portadora do RG 11.870.223-2, moradora da Rua Nelson Mandela, lote 08 – Quadra 02 - Rasa – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023 pela aluna **Wallace de Souza Amieiro**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do(a) aluno(a) visando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Henrique Souza	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 1001/2024	
PARECER Nº: 37/2024	ANALISADO EM: 19 de março de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

I – HISTÓRICO

O(A) requerente, Sr. Henrique Souza, portadora do RG 09.290.525-6, morador da Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 33 – Casa 4 – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023 pela aluna **Juliana Neves Souza**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do(a) aluno(a) visando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Lidiane de Carvalho Santos Nascimento	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 15.813/2023	
PARECER Nº: 04/2024	ANALISADA EM: 19 de março de 2024

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)**I – HISTÓRICO**

O(A) requerente, Sra. Lidiane de Carvalho Santos nascimento, portadora do RG 23.114.951-9, moradora da Rua Maria Cecília - Rasa – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023 pela aluno(a) **Ana Luiza de Carvalho Nascimento**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela **APROVAÇÃO** do(a) aluno(a) por ter atingido competências nas demais áreas de conhecimento.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia Oliveira Quintanilha
CASSIA DE OLIVEIRA QUINTANILHA

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Vanilson Terra Santiago	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 587/2024	
PARECER Nº: 05/2024	ANALISADA EM: 19 de março de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

I – HISTÓRICO

O(A) requerente, Sr. Vanilson Terra Santiago, portador do RG 12. 981.977-7, morador da Estrada Cabo Frio – Búzios – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023 pelo(a) aluno(a) **Camilly Vitória da Conceição Santiago**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do(a) aluno(a) visando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

CASSIA DE OLIVEIRA QUINTANILHA

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Cleide Santos Lima	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 15.831/2023	
PARECER Nº: 06/2024	ANALISADO EM: 19 de março de 2024

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)**I – HISTÓRICO**

O(A) requerente, Sra. Cleide Santos Lima, portadora do RG 10.527.406-2, moradora da Rua São Paulo nº 28 – José Gonçalves – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023, pelo(a) aluno(a) **Christal dos Santos Lima**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do(a) aluno(a) visando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O Parecer foi analisado pelos Conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Luana da Costa Lopes	
ASSUNTO: Revisão de Resultados	
PROCESSO Nº: 520/2024	
PARECER Nº: 07/2024	ANALISADO EM: 19 de março de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

I – HISTÓRICO

O(A) requerente, Sra. Luana da Costa Lopes, portadora do RG 21.678.716-8, moradora da Rua 15 – nº 13 – Alto da Rasa – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023 pelo(a) aluno(a) **Clarice Lopes Rodrigues**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela **APROVAÇÃO** do(a) aluno(a) por ter atingido competências nas demais áreas de conhecimento.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O Parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cassia de Oliveira Quintanilha

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Gleice Lucy Faria	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 601/2024	
PARECER Nº: 08/2024	ANALISADO EM: 19 de março de 2024

**BÚZIOS**
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)**I – HISTÓRICO**

O(A) requerente, Sra. Gleice Lucy faria, portadora do RG 20.431.978-4, moradora da Rua Carlito Gonçalves – Rasa – Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023 pelo(a) aluno(a) **Davi Elton Faria dos Santos**

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do(a) aluno(a) visando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

Cássia Oliveira Quintanilha
CASSIA DE OLIVEIRA QUINTANILHA

Presidente do CME-AB

INTERESSADO(A): Adriele Trindade dos Santos	
ASSUNTO: Revisão de Resultado	
PROCESSO Nº: 749/2024	
PARECER Nº: 09/2024	ANALISADO EM: 19 de março de 2024



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Conselho Municipal de Educação (CMEAB)

I – HISTÓRICO

O(A) requerente, Sra. Adriele Trindade dos Santos, portadora do RG 27.889.767-3, moradora da Rua da Assembleia, Vila verde - Rasa– Armação dos Búzios, na forma do disposto na Deliberação CME nº 20/2022, solicitou revisão do resultado final obtido no ano de 2023 pela aluna **Elloá Trindade Matos**.

II – ANÁLISE

No uso de suas atribuições legais este colegiado realizou minuciosa análise de toda a documentação anexada considerando as solicitações do(a) responsável e o disposto no estatuto da Criança e Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990 – Art. 53 – Inciso III a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;”

III – DECISÃO

Considerando toda documentação analisada o colegiado vota pela manutenção da **REPROVAÇÃO** do(a) aluno(a) visando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Armação dos Búzios, 19 de março de 2024.

O parecer foi analisado pelos conselheiros presentes.

Danielle Bernardino Fortunato de Oliveira

Viviane Souza da Silveira

Manoel Plácido de Freitas Neto

Olívia Garcia da Silva Santos

Thomas Carvalho Silva

Viviane Tomaz da Costa Ferreira

Vinícius Fernandes Batista

Ana Cláudia Cardoso

Elizabeth Carvalho de Oliveira

Jomar Coimbra Cardoso

Luciane Soares Gonçalves

Cilvane Coutinho

Cássia Oliveira Quintanilha

CASSIA DE OLIVEIRA QUINTANILHA

Presidente do CME-AB



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 04 de abril de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora CAMILLA ROCHA RODRIGUES - matrícula: 27698, em substituição a servidora Patricia Rita Paixão da Silva - matrícula: 22835, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 009/2023, oriundo do processo nº 5399/2022 da empresa CENTRO DE QUALIDADE DE VIDA SERVIÇOS MÉDICOS E ESTÉTICOS LTDA (CNPJ: 01.301.791/0001-52) que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na prevenção e tratamento de lesões cutâneas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios.

Venho ainda por meio deste, designar a servidora ANA BEATRIZ AMERICA DOS REIS - matrícula: 23198, em substituição a servidora Viviane Lucia Jesus Oliveira, matrícula: 23173, para exercer a função de Suplente de Fiscal do Contrato


PRISCILLA GASPARETTO ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Cientes,


CAMILLA ROCHA RODRIGUES
Fiscal


ANA BEATRIZ AMERICA DOS REIS

Suplente
Secretaria Municipal de Saúde
de Armação dos Búzios
Ana Beatriz America dos Reis
Matrícula 23198



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 04 de abril de 2024.


DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora CAMILLA ROCHA RODRIGUES – matrícula: 27698, em substituição ao servidor Erick Meireles Caldas - matrícula: 24602, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 130/2022, oriundo do processo nº 6280/2022 da empresa NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA (CNPJ: 19.024.253/0001-23) que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações, modernizações quando necessário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios. Venho ainda por meio deste, designar a servidora ANA BEATRIZ AMERICA DOS REIS – matrícula: 23198, para exercer a função de Suplente de Fiscal do Contrato.


PRISCILLA GASPARETTO ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Cientes,


CAMILLA ROCHA RODRIGUES
Fiscal


ANA BEATRIZ AMERICA DOS REIS
Suplente
Secretaria Municipal de Saúde
de Armação dos Búzios
Ana Beatriz America dos Reis
Matricula 23198



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 04 de abril de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora CAMILLA ROCHA RODRIGUES – matrícula: 27698, em substituição ao servidor Erick Meireles Caldas - matrícula: 24602, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 122/2023, oriundo do processo nº 911/2022 da empresa JEOVA JIREH GESTÃO DE ESTOQUE EM LOGÍSTICA BR LTDA (CNPJ: 20.209.036/0001-97) que tem como objeto a contratação de empresa especializada em gestão de estoque e operação logística de insumos da saúde – almoxarifado central da saúde. Venho ainda por meio deste, designar a servidora ANA BEATRIZ AMERICA DOS REIS – matrícula: 23198, para exercer a função de Suplente de Fiscal do Contrato.


PRISCILLA GASPARETTO ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Cientes,


CAMILIA ROCHA RODRIGUES
Coordenadora ADM
Matrícula: 27698
Fiscal


Secretaria Municipal de Saúde
Armação dos Búzios
Ana Beatriz America dos Reis
Suplente Matrícula 23198



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 04 de abril de 2024.


DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora ANA BEATRIZ AMERICA DOS REIS – matrícula: 23198, em substituição ao servidor Erick Meireles Caldas - matrícula: 24602, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 079/2023, oriundo do processo nº 12636/2022 da empresa AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ: 26.726.146/0001-02) que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de mão de obra para serviços de vigia diurno e noturno, em regime de escala 12 x 36 horas, apoio administrativo, apoio de recepção e outras atividades de natureza operacional nas unidades pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde.


PRISCILLA GASPARETTO ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Ciente,

ANA BEATRIZ AMERICA DOS REIS


Secretaria Municipal de Saúde
de Armação dos Búzios
Ana Beatriz América dos Reis
Matrícula 23198



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 04 de abril de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar o servidor GUSTAVO LIMA TARDELLI – matrícula: 28651, em substituição ao servidor Gregorio Ferreira Monteiro - matrícula: 25876, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 241/2023, oriundo do processo nº 10228/2023 da empresa ALFA CAR MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA (CNPJ: 47.317.448/0001-05) que tem como objeto contratação de empresa especializada ramo de reparação de veículos automotores, especializada(s) em manutenção preventiva e/ou corretiva com a necessária reposição de peças originais ou genuínos, e acessórios em mecânica, elétrico-eletrônica, funilaria, vidraçaria, hidráulica, pneumática, refrigeração, lanternagem, pintura, borracharia, suspensão, lavagem, lubrificação, estofaria, tapeçaria, serviço de direção, tacógrafo e roda (alinhamento da direção, cambagem, balanceamento e desempenho de rodas e desempenho de colunas), serviços de guincho (reboque), Serviços de socorro mecânico e serviços de chaveiro, necessários a operação eficiente e segura da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

PRISCILLA GASPARETTO ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Ciente,



GUSTAVO LIMA TARDELLI

Fiscal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 04 de abril de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL


Venho por meio deste, designar os servidores CAMILLA ROCHA RODRIGUES - matrícula: 27698 e GUSTAVO LIMA TARDELI - matrícula: 28651, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 088/2022, oriundo do processo nº 7315/2021 da empresa ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA (CNPJ: 39.185.269/0001-25) que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de solução unificada em tecnologia para implantação, suporte local e utilização de sistemas integrados para a gestão da saúde pública do município de Armação dos Búzios.

Venho ainda por meio deste, designar a servidora ANA BEATRIZ AMERICA DOS REIS – matrícula: 23198, para exercer a função de Suplente de Fiscal do Contrato.


PRISCILLA GASPARETTO ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Cientes,


CAMILLA ROCHA RODRIGUES
Secretaria ADM
Matrícula 27698
Fiscal


GUSTAVO LIMA TARDELI
Fiscal

ANA BEATRIZ AMERICA DOS REIS


Suplente
Secretaria Municipal de Saúde
de Armação dos Búzios
Ana Beatriz América dos Reis
Matrícula 23198



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 04 de abril de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora ANA BEATRIZ AMERICA DOS REIS – matrícula: 23198, em substituição ao servidor Erick Meireles Caldas - matrícula: 24602, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 218/2022, oriundo do processo nº 3699/2022 da empresa HUMANIZA – SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA (CNPJ: 32.198.904/0001-60) que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde (profissionais médicos), em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de saúde, com a finalidade de atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Armação dos Búzios. Venho ainda por meio deste, designar o servidor GUSTAVO LIMA TARDELI - matrícula: 28651, para exercer a função de Suplente de Fiscal do Contrato.


PRISCILLA GASPARETTO ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Cientes,

ANA BEATRIZ AMERICA DOS REIS

Secretaria Municipal de Saúde
de Armação dos Búzios
Ana Beatriz América dos Reis
Matrícula 23198



GUSTAVO LIMA TARDELI

Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 04 de abril de 2024.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar o servidor DILSON IGNACIO DA COSTA - matrícula: 29069, em substituição ao servidor Michel da Silva Azevedo Lodeose - matrícula: 23060, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 046/2023, oriundo do processo nº 1456/2023 da empresa PORTO & PORTO AUTOMÓVEIS LTDA-ME (CNPJ: 08.189.056/0001-48) que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios.

Venho ainda por meio deste, designar o servidor GUSTAVO LIMA TARDELLI - matrícula: 28651, em substituição ao servidor Erick Meirelles Caldas, matrícula: 24602, para exercer a função de Suplente de Fiscal do Contrato.


PRISCILLA GASPARETTO ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Cientes,


DILSON IGNACIO DA COSTA

Fiscal


GUSTAVO LIMA TARDELLI

Suplente



PORTARIA Nº 26, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o Contrato nº 02/2024, originado do Processo Administrativo nº 12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com data de 01/03/2024, com vigência de 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa com a finalidade de prestação de serviços de consultoria técnica em previdência municipal, visando a melhoria e manutenção da gestão, dos processos e dos controles do Fundo Municipal de Previdência, o servidor indicado:

ALAN LINHARES FARIAS - Port. Nº 24/2021 – CPF Nº 126.526.437-62

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 26 de março de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 19/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV MUNICIPAIS DE ARM. DOS BUZIOS - BUZIOSPREV

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica em previdência municipal, para melhoria e manutenção da gestão, dos processos e dos controles do BUZIOSPREV, em suas áreas correlatas, visando a manutenção da sua regularidade previdenciária.

CONTRATADA: Cardoso e Campos Consultoria LTDA (CNPJ: 31.035.366/0001-20)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 c/c Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

VIGENCIA: 01/03/2024 à 28/02/2025 – 12 meses – cláusula sétima

VALOR MENSAL: R\$ 3.200 (três mil e duzentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) – cláusula quarta

VALOR ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2024: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
ORDENADOR DE DESPESA